



UFMG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE ENGENHARIA
COLEGIADO DIDÁTICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO



Caixa Postal 209 – CEP 30161-970 – Belo Horizonte - MG

Fones: (31) 3409-4819 - (31) 3409-4886 – E-mail: cgep@eng.ufmg.br

RESOLUÇÃO nº 01/2013, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

“A Resolução No.01/2013 - do Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, que estabelece normas para distribuição de vagas remanescentes, nas modalidades de reopção e rematrícula e define critérios de classificação.”

O COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, no uso de suas atribuições se considerando o disposto nos itens 70,71 e 72 das Normas Gerais do Ensino de Graduação, resolve:

Art. 1º. As vagas remanescentes no Curso de Graduação em Engenharia de Produção serão distribuídas por meio dos processos de reopção e rematrícula com os seguintes percentuais:

- I - reopção: 75% (setenta e cinco por cento) das vagas;
- II- rematrícula: 25% (vinte e cinco por cento) das vagas.

§ 1º. Em caso de número fracionado, o resultado será arredondado para o inteiro subsequente, quando a fração for igual ou maior que cinco.

§ 2º. Não havendo candidatos suficientes para preencher as vagas de reopção, o saldo de vagas será destinado à rematrícula, e vice-versa.

Art. 2º. Havendo mais candidatos para reopção do que o número de vagas oferecidas serão classificados aqueles que, na seguinte ordem de prioridade:

- I - forem alunos oriundos dos cursos de Engenharia e dos cursos de Ciências Exatas, classificados pelo RSG acumulado;
- II - forem alunos oriundos dos demais cursos da UFMG, classificados pelo RSG acumulado.

Art. 3º. Havendo mais candidatos para rematrícula do que o número de vagas oferecidas serão classificados aqueles que, na seguinte ordem de prioridade:

- I - não tiverem obtido a rematrícula anteriormente para o Curso de Engenharia de Produção;
- II - tiverem ingressado na UFMG por vestibular;
- III - puderem integralizar o currículo e concluir o Curso de Engenharia de Produção em menor tempo;
- IV - tiverem o melhor RSG acumulado.



UFMG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE ENGENHARIA
COLEGIADO DIDÁTICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO



Caixa Postal 209 – CEP 30161-970 – Belo Horizonte - MG
Fones: (31) 3409-4819 - (31) 3409-4886 – E-mail: cgep@eng.ufmg.br

Art. 4º. Para todas as modalidades de preenchimento de vagas, esgotados os critérios apontados nos artigos 2.º e 3.º desta Resolução, e ainda restando candidatos empatados, terá preferência o candidato que tiver mais idade.

Art. 5º. Os candidatos, ao se inscreverem para as vagas em disputa, deverão apresentar o histórico escolar original ou cópia autenticada.

Art. 6º. Os pedidos de reopção e matrícula serão examinados e classificados pelo Coordenador do Curso de Graduação e submetidos ao Colegiado para aprovação.

Art. 7º. O resultado do exame dos pedidos deverá conter os nomes de todos os candidatos classificados e admitidos e dos não classificados, apontando-se, entre os critérios desta Resolução, qual ou quais deles foram aplicados para classificação dos candidatos.

Art. 8º. Das decisões proferidas pelo Colegiado previstas no art. 6.º caberá recurso na forma do Ordenamento Institucional da UFMG.

Art. 9º. Revogada as disposições, a presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação neste Colegiado e na Congregação da Escola de Engenharia.

Aprovada na 72ª reunião do Colegiado Didático do Curso de Graduação em Engenharia de Produção em 03 de abril de 2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2013.

Aprovada pelo Colegiado Didático do Curso de Graduação em Engenharia de Produção da UFMG em sua 72ª reunião em 03/04/2013.

Aprovada pela Congregação da Escola de Engenharia da UFMG em sua 1132ª Reunião, em 10/05/2013.

Profa. Ana Valéria Carneiro Dias
Coordenadora do Colegiado Didático do Curso de
Graduação em Engenharia de Produção - UFMG